



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 937

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Chamadas Públicas	7
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 937

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.809, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 801.704,05** (oitocentos e um mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				801.704,05
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	787	10.301.1017.2018.0000 3.1.90.11.00 05 100 100	Unidades Básicas de Saúde – UBSs VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AFM LC 173 - Livre Aplicação	160.000,00
	788	10.301.1017.2020.0000 3.1.90.11.00 05 100 100	Atenção à Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AFM LC 173 - Livre Aplicação	200.000,00
	789	10.301.1018.2136.0000 3.1.90.11.00 05 100 100	Serviços Profissionais de Médicos Especialistas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AFM LC 173 - Livre Aplicação	200.000,00
	790	10.301.1019.2090.0000 3.1.90.11.00 05 100 100	Assistência Farmacêutica Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AFM LC 173 - Livre Aplicação	20.000,00
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	784	04.123.0034.2042.0000 3.3.90.93.00 01 100 062	Encargos Gerais do Município INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO Secr.Habit-Rec.Asf.-J.Garcia/ Fr.Anton.	300,00
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	
	786	15.452.0052.2060.0000 4.4.90.52.00 05 100 100	Manutenção da Frota Própria de Máquinas e Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AFM LC 173 - Livre Aplicação	220.976,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 937

Página 3 de 10

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.976,55 da fonte 05 – federal do orçamento vigente e da anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-)					-727,50
02	02	01	CHEFIA DE GABINETE		
	39		04.122.0004.2113.0000	Concessão de Adiantamento a Servidores - Gabinete e Dependên	-300,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	13	02	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		
	496		04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro dos Bens Patrimoniais	-427,50
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 3º. A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade criar crédito para utilização de recurso proveniente da Lei Complementar nº 173/2020 – Livre aplicação – para aquisição de caminhão pipa e pagamentos dos salários relativos ao departamento de saúde, bem como, para possível indenização do con05vênio da secretaria de habitação e, para adição de um ponto de internet na sessão de compras e patrimônio.

Art. 4º. O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 5º. As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.713/2019.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de novembro de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 937

Página 4 de 10

Decretos

1

DECRETO Nº 3.827, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.809, de 05 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 801.704,05** (oitocentos e um mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				801.704,05
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
		787	10.301.1017.2018.0000 3.1.90.11.00 05 100 100	Unidades Básicas de Saúde – UBSS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AFM LC 173 - Livre Aplicação 160.000,00
		788	10.301.1017.2020.0000 3.1.90.11.00 05 100 100	Atenção à Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AFM LC 173 - Livre Aplicação 200.000,00
		789	10.301.1018.2136.0000 3.1.90.11.00 05 100 100	Serviços Profissionais de Médicos Especialistas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AFM LC 173 - Livre Aplicação 200.000,00
		790	10.301.1019.2090.0000 3.1.90.11.00 05 100 100	Assistência Farmacêutica Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AFM LC 173 - Livre Aplicação 20.000,00
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		784	04.123.0034.2042.0000 3.3.90.93.00 01 100 062	Encargos Gerais do Município INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO Secr.Habit-Rec.Asf.-J.Garcia/ Fr.Anton. 300,00
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	
		786	15.452.0052.2060.0000 4.4.90.52.00 05 100 100	Manutenção da Frota Própria de Máquinas e Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS AFM LC 173 - Livre Aplicação 220.976,55

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.976,55 da fonte 05 – federal do orçamento vigente e da anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 937

Página 5 de 10

2

Anulação (-)				-727,50
02	02	01	CHEFIA DE GABINETE	
	39	04.122.0004.2113.0000	Concessão de Adiantamento a Servidores - Gabinete e Dependên-300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	13	02	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
	496	04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro dos Bens Patrimoniais	-427,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º. A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade criar crédito para utilização de recurso proveniente da Lei Complementar nº 173/2020 – Livre aplicação – para aquisição de caminhão pipa e pagamentos dos salários relativos ao departamento de saúde, bem como, para possível indenização do convênio da secretaria de habitação e, para adição de um ponto de internet na sessão de compras e patrimônio.

Art. 4º. O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 5º. As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.713/2019.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de novembro de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 937

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo nº 206/2020

Pregão Presencial nº 080/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitações do município de Guararapes/SP, torna público que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 080/2020, objetivando aquisição de um caminhão com tanque pipa para água, usado, ano de fabricação a partir de 2011, para o setor de frota do município de Guararapes, conforme especificações constantes do anexo I – termo de referência, que integra o presente edital, foi considerado deserto.

Guararapes, 05 de novembro de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

PROCESSO Nº 196/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/02020

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

SENHORES PARTICIPANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP, visando a economicidade dos atos, diante da inabilitação de todos os proponentes participantes no pregão supracitado, com fundamento no disposto no § 3º do Artigo 48, da Lei 8.666/93, concede a todos o prazo 08 (oito) dias uteis para apresentação de nova documentação, para que sejam sanados os vícios que motivaram a inabilitação. Assim sendo fica desde já, convocados, para o dia 19 de novembro de 2020, às 09:00 horas, para apresentarem todas as documentações de habilitação requisitadas no Edital item 07 – DA HABILITAÇÃO. A reunião será na Rua Prudente de Moraes nº 575 Fundos.

Guararapes, 05 de novembro de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

PROCESSO Nº 170/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E FISCALIZAÇÃO DE PATIO, C/ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

Através do presente, a Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento de todos os interessados que a reabertura da sessão pública do pregão supracitado será realizada no dia 09 de novembro de 2020, às 14:00 horas, no prédio localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos. Ficam convocadas todas as empresas licitantes para participar da referida sessão pública.

Guararapes, 04 de novembro de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

PROCESSO Nº 188/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS OPERACIONAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Através do presente, a Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento de todos os interessados que a reabertura da sessão pública do pregão supracitado será realizada no dia 10 de novembro de 2020, às 14:00 horas, no prédio localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos. Ficam convocadas todas as empresas licitantes para participar da referida sessão pública.

Guararapes, 04 de novembro de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 937

Página 7 de 10

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 216/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020, PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS DE CULTURA RAIZ E TRADICIONAL QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E/OU CULTURAL NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1008/editais---lei-aldir-blanc/>, pessoas físicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos, no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes deste Edital, no período de 09/11/2020 à 09/12/2020.

A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural – anexo I, deste edital

O interessado que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, poderá fazê-lo através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, até a data do último dia de inscrição deste edital.

Para cada espaço coletivo de cultura raiz e tradicional, apenas uma pessoa física poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para o envio do conteúdo quanto para o recebimento do prêmio.

Não serão aceitas propostas com temáticas de promoção político partidária; religiosas; que contenham qualquer manifestação de preconceito; que incitem a violência; que façam apologia ao crime e os que de forma direta ou não, atentem contra a moral.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site

www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 05 de novembro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 217/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/ 2020 – PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS PARA EXIBIÇÃO DE ACESSO GRATUITO EM PLATAFORMAS DIGITAIS

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1008/editais---lei-aldir-blanc/>, pessoas físicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes deste Edital., no período de 09/11/2020 à 09/12/2020.

A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural – anexo I, deste edital.

O proponente que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, poderá fazê-lo através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, até a data do último dia de inscrição deste edital ou de forma presencial no Departamento Municipal de Cultura, localizado na rua Prudente de Moraes, 575 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 05 de novembro de 2020

Maria Marta Justi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 937

Página 8 de 10

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES **PROCESSO Nº 218/2020** **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020**

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 – PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS NA ÁREA DE LITERATURA.

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1008/editais---lei-aldir-blanc/>, pessoas físicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes deste Edital., no período de 09/11/2020 à 09/12/2020.

A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural – anexo I do edital.

O proponente que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, poderá fazê-lo através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, até a data do último dia de inscrição deste edital ou de forma presencial no Departamento Municipal de Cultura, localizado na rua Prudente de Moraes, 575 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 05 de novembro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES **PROCESSO Nº 219/2020** **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 – PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E/OU CULTURAL NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1008/editais---lei-aldir-blanc/>, pessoas jurídicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos, no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes deste Edital, no período de 09/11/2020 à 09/12/2020.

5.1.1. A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural – anexo I, do edital

O proponente que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, poderá fazê-lo através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, até a data do último dia de inscrição deste edital.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 05 de novembro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES **PROCESSO Nº 220/2020** **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020 – PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE FOTOGRAFIA, ARTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 937

Página 9 de 10

PLÁSTICAS, ARTESANATO, AUDIO VISUAL

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever pessoas físicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, residentes no município de Guararapes há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital, que preencherem as condições constantes do Edital, no período de 09/11/2020 à 09/12/2020.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 05 de novembro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 221/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020 – PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE EXIBIÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO: Poderão se inscrever através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1008/editais---lei-aldir-blanc/>, pessoas físicas cadastradas no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, até a data do último dia de inscrição deste edital, e com atuação artística cultural há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Guararapes, pertinente ao objeto deste edital de chamamento público, que preencherem as condições constantes do Edital, no horário das 09/11/2020 à 09/12/2020.

A comprovação de atuação se dará por meio da Trajetória Artística e Cultural – anexo I, do edital.

O proponente que ainda não efetuou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Guararapes, poderá

fazê-lo através do link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1007/lei-aldir-blanc---cadastro-municipal-de-cultura/>, até a data do último dia de inscrição deste edital ou de forma presencial no Departamento Municipal de Cultura, localizado na rua Prudente de Moraes, 575 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Caso alguma categoria deste edital (solo, dupla, trio e banda) tenha como integrante, algum músico e/ou cantor em comum, este músico e/ou cantor só poderá participar com integrante em apenas uma proposta.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 05 de novembro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2020

Processo nº 135/2020

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, homologo o processo Licitatório nº 135/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de Vale Alimentação na forma de cartão magnético e/ou eletrônico, com chip e recarga mensal, para os servidores da Câmara Municipal de Guararapes de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente edital, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa VS CARD – ADM. DE CARTÕES LTDA, valor total de R\$ 51.714,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 937

Página 10 de 10

(cinquenta e um mil setecentos e quatorze reais).

Guararapes-SP, 05 de novembro de 2020.

EDMILDO FERREIRA

-Presidente -